

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Registro efetuado no Livro nº 10, às fls. 001078, do Setor de Terras Públicas do Município de Itupiranga.

Itupiranga – Pará, 10 de Julho de 2024

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:03759813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRONICA / CONCORRENCIA

ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00023-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos (projeto incluir, Brincar e Educar), objetivando atender os alunos de educação infantil da rede pública de ensino do município. Abertura: 29/07/2024. Às 08h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

ATO AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2024-00006

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e iluminação do estádio municipal João da Costa no Município de Mãe do Rio, em conformidade com o convenio 898799/2020-MCIDADANIA, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma fisico- financeiro. Abertura: 31/07/2024. Às 08h00, pelo portal www.blcompras.com. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:82A1D5A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024 – Sistema de Registro de Preços, Processo nº 050505211.000015/2024-56. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa de engenharia para eventual prestação de serviços de concretagem, incluso serviços de bombeamento, fabricação de forma, lona plástica preta e armação para concreto para construção, manutenção ou reparo de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas paredes, muro de arrimo, pisos guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, boca de lobo, pavimentação e outros no município de Marabá-Pará. Adjudicado e homologado pela autoridade competente, a empresa: G. R. FROTA LTDA, CNPJ15.376.197/0001-35, valor global de R\$ 4.399.991,55.

Marabá – PA, 12.07.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:881E3B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457

DECRETO Nº 457, DE 15 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão de Trabalho Temporário para consolidação e unificação da legislação de pessoal do Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a Notificação nº 001/2024 da 3ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM) que determinou que se adotem providências necessárias para unificação da Legislação de Pessoal do Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho Temporário para consolidação e unificação da legislação de pessoal do Município de Marabá.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Marcelo Rubens Fernandes Macêdo Alves Félix, Procurador do Município, matrícula nº 57.163 - Presidente;

II - Gleidiane de Jesus Soares, Assessora Administrativa, matrícula nº 30.822 - Membro;

III – Lucas Bogaz Collinetti, Assessor Especial, matrícula nº 61.604 - Membro;

IV – Cesina de Oliveira Alves Feitosa, Assistente Administrativo, matrícula nº 61.312 – Membro; e

V - Eliane Soares de Moraes, Agente de Portaria, matrícula nº 661 – Membro.

Art. 3º Será concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, em conformidade com os termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB61E55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458

DECRETO Nº 458, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), para o biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que art. 191 da Lei Orgânica do Município de Marabá criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marabá (CMDRS);

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 17.223, de 20 de dezembro de 2006, que regulamentou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no âmbito do Município de Marabá;

Considerando a disposição legal contida no art. 5º da Lei Municipal nº 17.223, de 2006, que define as atribuições e a composição do